



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
GABINETE DE AMBIENTE

ASSUNTO: CADUCIDADE DE JAZIGO NO CEMITERIO DA PEDERNEIRA	INFORMAÇÃO N.º 536/2017/GA
	DATA: 2017-08-11

PARECER:	DESPACHO:
-----------------	----------------------

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
PAQ:	C.O. – C.E. -	Data / /			Data / /
RQI:	Data / /		Data / /		
NTE:	P - O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Chefe da DOMA

O Jazigo 1 do Talhão 9, que foi concedido a Carolina Afonso de Paiva, em 16/12/1943, está em claro estado de abandono e não é alvo de qualquer ato á mais de 10 anos.

A comissão no dia 22/09/2016 confirmou o estado de abandono do Jazigo.

Tal como referido na informação n.º 346/2017/GA não foi possível determinar herdeiros, pois não existiam registos desde a concessão.

Seguiu-se o determinado no Regulamento Municipal de Cemitérios, para situações de abandono, tendo sido colocada placa de abandono no Jazigo e feito edital, que foi afixado nos Paços de Concelho, no Cemitério Municipal e em dois jornais locais.

O art.º 77º do Regulamento determina que após se efectuarem os paços atrás referidos, que, se no prazo de 60 dias ninguém reivindicar a concessão, pode a Câmara Municipal deliberar a prescrição da concessão, considerando-a caduca.

Assim sendo, e por em nenhum dos passos ter ocorrido a reivindicação, proponho á Câmara Municipal a prescrição da concessão do Jazigo 1 do Talhão 9, considerando a mesma caduca, e retornando a concessão á posse da Câmara Municipal.

À consideração superior.

O Técnico Superior

Ricardo Jorge Ferreira Mendes (Eng.º)



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 41/2017

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 76º do Regulamento Cemitério Municipal da Nazaré, que o Jazigo 1 do Talhão 9, com concessão em nome de Carolina Afonso de Paiva, datada de 16/12/1943, se encontra em estado de abandono, não havendo registo de qualquer ato por parte do concessionário há mais de 10 anos.

Nos registos municipais, não foi possível identificar os inumados no Jazigo, mas o mesmo tem no seu interior duas urnas.

Tal como previsto no Regulamento, o concessionário ou seus herdeiros, que pretendam reivindicar a concessão e reverter o abandono, devem demonstrá-lo por escrito, no prazo de 60 dias uteis.

De acordo com o art.º 77º do mesmo Regulamento, após esse prazo, se ninguém se apresentar, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição da concessão, considerando-a caduca.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo deste Concelho e publicados em dois jornais mais lidos do Município.

Paços do Concelho da Nazaré, 10 de Maio de 2017.

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

edi 7 agosto

CARTÓRIO NOTARIAL
DE MANUEL FONTOURA CARNEIRO
 Rua Francisco Serra Frazão, lote B. 4.º f.c. do - 2480-337 Porto de Mós
 Telf: 244 401 344 • Fax: 244 401 385
PORTO DE MÓS

Certifico para fins de publicação, que por escritura de justificação celebrada neste Cartório Notarial, no dia quatro de maio de dois mil e dezassete, exarada a folhas sessenta e quatro e folhas sessenta e seis do Livro de Notas para "Escrituras Diversas" Trezentos e Cinquenta e Um - A: -----

a) **MARIA ODETE VAGOS FIGUEIRA LOPES** e cônjuge **GREGÓRIO ARMANDO DA SILVA LOPES**, casados sob o regime da comunhão geral de bens, naturais ela da freguesia e concelho da Nazaré, ele da freguesia de Esperança, concelho de Arzobispo, residentes na Rua da Portela, 107, Portela, Marinha Grande, NIFs: 120 467 100 e 120 467 119; ---

b) **MARIA ANTÓNIA VAGOS FIGUEIRA FERREIRA** e cônjuge **ARMINDO FERREIRA FIGUEIRAS**, casados sob o regime da comunhão geral de bens, naturais ela da freguesia e concelho da Nazaré, ele da freguesia de Peniche (Ajuda), concelho de Peniche, residentes na Urbanização do Rio Novo, Avenida de Badajoz, lote 119, Nazaré, NIFs: 121 150 348 e 121 150 356. -----

Declararam:-----

Que, com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores, em comum, do primeiro andar e sóto do prédio urbano sito na Rua de Santo António, Bairro do Norte, Praia da Nazaré, freguesia e concelho da Nazaré, composto de morada de casas de rés-do-chão e primeiro andar e sóto, descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré na ficha duas mil cento e setenta e sete, lá registado a favor de Carolina da Teresa e meama que Carolina Teresa ou Carolina Cândida, viúva, pela inscrição

correspondente à apresentação uma de 1934/1955, inscrito na matriz sob o artigo 3.977, por proveniência do artigo urbano 3.753, que por sua vez provieno do artigo urbano 3.659, e este dos artigos urbanos 1.218 e 1.219, todos da mesma freguesia, com o valor patrimonial correspondente de € 12.200,00;

Que a apropriação por andares do prédio acima identificado se operou em data anterior à vigência do Decreto-Lei 40 333, de 14/10/1955, que estabeleceu o regime da propriedade horizontal, concretamente em 12/06/1916.

Que a referida metade indivisa deste primeiro andar e sóto, veio à sua posse por doação verbal da titular inscrita, Carolina da Teresa e meama que Carolina Teresa ou Carolina Cândida, residente que foi na Nazaré, doação essa que teve lugar no ano de mil novecentos e sessenta, à mulher referida em a) ainda no seu estado de solteira e à mulher referida em b) já no estado de casada. -----

Que adquiriram a restante metade indivisa deste andar e sóto por sucessão hereditária de Maria Cândida Vagos, de quem elas mulheres são únicas herdeiras nos termos da habilitação de herdeiros exarada a folhas cento e vinte e cinco do respectivo Livro Cento e Vinte - A do Cartório da Notária Ana Luísa Cabral de Melo Pereira Guerreiro, na Marinha Grande, ---

Que, não obstante não terem título formal de aquisição da referida metade indivisa do referido primeiro andar e sóto, por força daquela doação verbal, foram eles que, em comum, sempre possuíram esse primeiro andar e sóto, desde aquela data até hoje, logo há mais de vinte anos, em nome próprio, pagaram os respectivos impostos, gozaram todas as utilidades por ele proporcionadas, procederam a obras de reparação e conservação, habitaram-no, tomaram aí as suas refeições, receberam aí os seus amigos, sempre com o ânimo de quem exerce direito próprio, sendo reconhecidos

como seus donos por toda a gente, fazendo-o ostensivamente e sem oposição de quem quer que seja, posse essa de boa-fé, por ignorarem ter direito alheio, pacífica, porque sem violência, contínua e pública, por ser exercida sem interrupção e de modo a ser conhecida pelos interessados. -----

Tais factos integram a figura jurídica de usucapião, que os justificados invocam como causa de aquisição de metade indivisa deste primeiro andar e sóto, por não poderem comparecer a uma regulação pelos meios extrajudiciais normais. -----

A esboçadora,

André Sousa
 (Núncio Manuel Guerra da Silva Oliveira)
 Entidade Fatura/Recibo n.º 02/976/011/2017

Este Jornal foi impresso na:

FIG

FOTOCOMPOSIÇÃO E INDÚSTRIAS GRÁFICAS, S.A.

Rua Adriano Lucas - 3020-265 Coimbra
 Telf.: 239 499 922 * Fax: 239 499 981
 e-mail: mtl-fig@fig.pt

AGRADECIMENTO



José Gaspar Israel Nazaré

Nascimento: 22/02/1940
 Falecimento: 22/06/2017



Sua família, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, como seria a sua vontade, vêm por este meio expressar a todos a sua gratidão pelas provas de amizade, solidariedade e pesar que receberam por ocasião do falecimento do seu ente querido.

Funerária Abílio Escolástico & Filhos, Lda - Contactos: 966 253 755 / 965 193 822

AGRADECIMENTO



Maria Antunes Gaspar Nazaré

Nascimento: 02/09/1938
 Falecimento: 25/06/2017



Sua família, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, como seria a sua vontade, vêm por este meio expressar a todos a sua gratidão pelas provas de amizade, solidariedade e pesar que receberam por ocasião do falecimento da sua ente querida.

Funerária Abílio Escolástico & Filhos, Lda - Contactos: 966 253 755 / 965 193 822

AGRADECIMENTO



Fernanda Augusta Dias Ferreira Antunes Nazaré

Nascimento: 05/03/1940
 Falecimento: 20/06/2017



Sua família, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, como seria a sua vontade, vêm por este meio expressar a todos a sua gratidão pelas provas de amizade, solidariedade e pesar que receberam por ocasião do falecimento da sua ente querida.

Funerária Abílio Escolástico & Filhos, Lda - Contactos: 966 253 755 / 965 193 822



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 41/2017

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º do Regulamento Comitério Municipal da Nazaré, que o Jazigo 1 do Talhão 9, com concessão em nome de Carolina Afonso de Paiva, datada de 16/12/1943, se encontra em estado de abandono, não havendo registo de qualquer ato por parte do concessionário há mais de 10 anos.

Nos registos municipais, não foi possível identificar os inumados no Jazigo, mas o mesmo tem no seu interior duas urnas.

Tal como previsto no Regulamento, o concessionário ou seus herdeiros, que pretendam reivindicar a concessão e reverter o abandono, devem demonstrá-lo por escrito, no prazo de 60 dias úteis.

De acordo com o art.º 77.º do mesmo Regulamento, após esse prazo, se ninguém se apresentar, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição da concessão, considerando-a caduca.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo deste Concelho e publicados em dois jornais mais lidos do Município.

Paços do Concelho da Nazaré, 10 de Maio de 2017.

O Presidente da Câmara

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
 Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico.

Nazaré, 11.05.2017

O TÉCNICO SUPERIOR

Ricardo Mendes (Eng.º)

SIGA-NOS EM

www.regiaodanazare.com

SIGA-NOS EM FACEBOOK

CLASSIFICADOS

arrenda-se imóveis

2195 ARRENDAR-SE casa ou quartos individuais perto do centro comercial Alcobaça. Bom preço. Contacto: 913 001 027

2207 ARRENDAR-SE apartamento T2 para período de férias. Todo mobilado e equipado. Em Alcobaça, na Rua Costa Veiga. Contacto: 915 735 043

2208 ARRENDAR-SE Apart. T3 com garagem e sótão na Cela Nova. Estado como novo. Ótima exposição solar. Contacto: 963 697 713

2211 ARRENDAR-SE apartamento T3 junto ao Castelo de Alcobaça. Contacto: 918 120 341

vende-se imóveis

2199 VENDE-SE Casa de habitação e terreno próximo do Mosteiro. Tlm: 918 701 254

2180 VENDE-SE T2 novo, c/ cozinha equipada, 2 WC, asp. central, elevador e garagem c/ 2 lugares. Ótimas vistas. Contacto: 912 246 595

2210 VENDE-SE terreno c/ 1 casa habitável e outra p/ restaurar. Em Moleanos, Alcobaça, a 1 hora de Lisboa e 10 min. da Nazaré. Preço 72.000€. Contacto: 918 384 699

emprego

2209 PROCURA-SE pessoa para cuidar de jardim particular. Perto do Mosteiro. Tempo a combinar consoante necessidade. Contacto: 918 612 251

diversos

2203 VENDE-SE maquinaria de lagar e azeite - piás e Nissan Caball de 1977. Contacto: 966 745 332

2205 PRECISA-SE senhora para fazer companhia e lides da casa em casa de pessoa só. Em São Martinho do Porto. Contacto: 965 535 189

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE MODERNIZAÇÃO

EDITAL N.º 34/2017

Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais 01 de Outubro de 2017

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

PAULO JORGE MARQUES INÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 42 da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 30 de Junho de 2017, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 42, n.º 2):

Freguesia	N.º de agentes a recrutar
Alfeizerão	40
Bático	20
Benedita	50
Cela	30
Evora de Alcobaça	40
Malorga	20
São Martinho do Porto	20
Turquel	30
Vimeiro	20
Aljubarrota	50
União das Freguesias de Alcobaça e Vestiaria	50
União das Freguesias de Coz. Alpedriz e Montes	40
União das Freguesias de Pataias e Martingança	60

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de Abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de Abril, isenta de tributação.

Paços do Concelho de Alcobaça, 01 de Junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, (Paulo Jorge Marques Inácio, Dr.)

AGRADECIMENTO

ANÍBAL ROGÉRIO FERREIRA

LAGOA FREI JOÃO - BENEDITA

N: 22-03-1950 F: 19-05-2017

Sua família manifesta o seu profundo agradecimento a todos que estiveram conosco neste momento tão difícil e que acompanharam o nosso ente querido até a sua última morada, ou testemunharam de qualquer forma o seu pesar. A todos a nossa gratidão.

Agência Duarte, Lda. Benedita

CARTÓRIO NOTARIAL DE ALCOBAÇA

A CARGO DO NOTÁRIO RUI SÉRGIO HELENO FERREIRA

AVENIDA DOS COMBATENTES, LOTE 31 - LOJA DIREITA

2460 - 039 ALCOBAÇA

TELEF: 262 585 306 - FAX: 262 585 307

EXTRACTO DE JUSTIFICAÇÃO

CERTIFICADO, para efeitos de publicação, que por escritura de dois de Junho de dois mil e dezassete, iniciada a folhas trinta e três do Livro de Notas para Escrituras número cem A deste Cartório:

a) **MARIA DE FÁTIMA ROXO SUBTIL** e marido **JOÃO DUARTE SUBTIL**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais e/da freguesia de Turquel e e/da do Silval de Cima, n.º 7, Silval, Turquel, Alcobaça NIF 104 154 993 e 104 155 000, respetivamente;

b) **DALIA CÉLIA FERNANDES ROXO**, casada com Pedro José Monteiro Pimenta sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Nazaré, residente na Rua da Capela, n.º 10, Silval, Turquel, Alcobaça, NIF 203 772 326; Justificaram a posse de um oitavo para cada um sobre o seguinte bem: **Prédio Rústico** sito em Azenha de Baixo, freguesia de Turquel, concelho de Alcobaça, composto de terra de semeadura vinha e mata, inscrito na matriz sob o artigo 394.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça com o número **três mil e setenta e sete / Turquel**, sem qualquer inscrição de aquisição destas frações.

Que o bem veio à posse dos justificados, da segunda ainda no estado de solteira, nas referidas proporções, por volta do ano de mil novecentos e noventa e seis, por doação verbal feita por esperança de Jesus Roxo Subtil, viúva, residente que foi na Rua da Capela, n.º 2, Silval, Turquel, Alcobaça, doação essa que não lhes foi nem é agora possível titular por escritura pública por falecimento da doadora.

bem. Certo é porém, não têm os justificados título formal de aquisição do mencionado proporções, desde há mais de vinte anos, sem interrupção, ostensivamente e sem oposição de ninguém, na convicção, que sempre tem sido também a das outras justificados e mais ninguém que durante todo este tempo têm desfrutado o dito bem e têm praticado nele os atos normais de conservação e de defesa da propriedade.

Que assim, na falta de melhor título, os justificados adquiriram o identificado bem, nas referidas proporções, por **usucapção** que aqui invocam por não lhes ser possível provar a sua aquisição pelos meios extrajudiciais normais.

Alcobaça, dois de Junho de dois mil e dezassete.

O Notário, (Rui Sérgio Heleno Ferreira)

REGIÃO DE CISTER, EDIÇÃO 1.242 Nº 1.632 - 08/06/2017

CARTÓRIO NOTARIAL DE ALCOBAÇA

A CARGO DO NOTÁRIO RUI SÉRGIO HELENO FERREIRA

AVENIDA DOS COMBATENTES, LOTE 31 - LOJA DIREITA

2460 - 039 ALCOBAÇA

TELEF: 262 585 306 - FAX: 262 585 307

EXTRACTO DE JUSTIFICAÇÃO

CERTIFICADO, para efeitos de publicação, que por escritura de dois de Junho de dois mil e dezassete, iniciada a folhas trinta e três do Livro de Notas para Escrituras número cem A deste Cartório:

a) **MARIA DE FÁTIMA ROXO SUBTIL** e marido **JOÃO DUARTE SUBTIL**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais e/da freguesia de Turquel e e/da do Silval de Cima, n.º 7, Silval, Turquel, Alcobaça NIF 104 154 993 e 104 155 000, respetivamente;

b) **MARISA DA CONCEIÇÃO FERNANDES ROXO**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Nazaré, residente na Rua do Cruzeiro, n.º 11, rés do chão esquerdo, Parceiros, Leiria, NIF 203 772 318; Justificaram a posse de um quarto para cada um sobre o seguinte bem: **Prédio rústico** sito em Val Piques, freguesia de Turquel, concelho de Alcobaça, composto de terra de semeadura com oliveiras, figueiras, pinhal e mata, com área de dezolito mil metros quadrados, que confronta a norte com José Roxo, a sul com Joaquim Ferreira Chumbo, a nascente com António Querido, António Fernandes e 4837.º, omissão na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça.

Que o bem veio à posse dos justificados, nas referidas proporções, por volta do ano de mil novecentos e noventa e seis, por doação verbal feita por Esperança de Jesus Roxo Subtil, viúva, residente que foi na Rua da Capela, n.º 2, Silval, Turquel, Alcobaça, doação essa que não lhes foi nem é agora possível titular por escritura pública por falecimento da doadora.

Que, deste modo, não têm os justificados título formal de aquisição do mencionado bem. Certo é porém, e do conhecimento geral, que o vêm possuindo, nas referidas proporções, desde há mais de vinte anos, sem interrupção, ostensivamente e sem oposição de ninguém, na convicção, que sempre tem sido também a das outras justificados e mais ninguém que durante todo este tempo têm desfrutado o dito bem e têm praticado nele os atos normais de conservação e de defesa da propriedade.

Que assim, na falta de melhor título, os justificados adquiriram o identificado bem, nas referidas proporções, por **usucapção** que aqui invocam por não lhes ser possível provar a sua aquisição pelos meios extrajudiciais normais.

Alcobaça, dois de Junho de dois mil e dezassete.

O Notário, (Rui Sérgio Heleno Ferreira)

REGIÃO DE CISTER, EDIÇÃO 1.242 Nº 1.632 - 08/06/2017

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 41/2017

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 76º do Regulamento Cemitério Municipal da Nazaré, que o jazigo 1 do Talhão 9, com concessão em nome de Carolina Afonso de Paiva, datada de 16/12/1943, se por parte do concessionário há mais de 10 anos.

Nos registos municipais, não foi possível identificar os Inumados no Jazigo, mas o mesmo tem no seu interior duas urnas.

Tal como previsto no Regulamento, o concessionário ou seus herdeiros, que pretendam reivindicar a concessão e reverter o abandono, devem demonstrá-lo por escrito, no prazo de 60 dias úteis.

De acordo com o art.º 77.º do mesmo Regulamento, após esse prazo, se ninguém se apresentar, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição da concessão, considerando-a caduca.

Para constar, lavrou-se este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo deste Concelho e publicados em dois jornais mais lidos do Município.

Paços do Concelho da Nazaré, 10 de Maio de 2017.

O Presidente da Câmara, (Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

REGIÃO DE CISTER, EDIÇÃO 1.242 Nº 1.632 - 08/06/2017

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. MARTINHO DO PORTO

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme determinam os Estatutos desta Associação, convoco todos os Sócios para o dia 19 de Junho de 2017, pelas 21.00 horas, nas instalações sitas no Bêco dos Bombeiros Voluntários (Quartel Novo) em S. Martinho do Porto, com a seguinte ordem de trabalho:

PONTO UM - Pedido de Autorização para propor a venda do imóvel, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários (Salão de Festas Antigo), em São Martinho do Porto - Apreciação e votação.

PONTO DOIS - Apresentação, Discussão e Aprovação de propostas.

A Assembleia Geral funcionará em primeira convocatória com a presença absoluta dos Sócios, e, não havendo, funcionará em segunda convocatória com qualquer número de Sócios, às 21.30 horas da mesma data, conforme determina o número um do artigo 42º dos Estatutos.

S. Martinho do Porto, 06-06-2017.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral (Victor de Sousa Correia)

REGIÃO DE CISTER, EDIÇÃO 1.242 Nº 1.632 - 08/06/2017

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

AVISO

Em cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2 - A/2005, de 24 de Março, avisam-se todos os Municípios que no dia 11 de Junho de 2017, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas se vai realizar no lugar e freguesia de Malorga a prova de ciclismo denominada "Prémio Vitor Rocha", com partida e chegada no Largo do Pelourinho, seguindo pela Rua Manuel da Silva Carolino, Rua Prof. Bernardo de Almeida, Rua Primeiro de Dezembro e Rua Padre Inácio Lourenço.

Paços do Concelho de Alcobaça, 5 de Junho de 2017

A Vereadora, (Dr.ª Inês Silva)

FEDIMA TYRES

Procura MOTORISTA

Entrada Imediata
C/ carta de Pesados e TIR
30 a 40 anos de idade

Telefone: 262 590 380

Dr. Ricardo Oliveira

Médico Especialista Oftalmologia (Doença dos olhos)

Marcações pelo
262 101 629

Av. Prof. Joaquim Vieira Natividade n.º 9 - Alcobaça

AGÊNCIA FUNERÁRIA DUARTE, LDA

Tratamos subsídios referentes ao funeral:
-Centro Nacional de Pensões
-Caixa Geral de Aposentações (ADSE)
-Caixa dos Bancários e outras

Contactos:
262 598 227 | 919 584 819

Serviço funerário permanente 24 horas
ALCOBAÇA . BENEDITA



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS PÚBLICAS E AMBIENTE
GABINETE DE AMBIENTE

ASSUNTO: "JAZIGO 1 DO TALHÃO 9 EM APARENTE ESTADO DE ABANDONO"	INFORMAÇÃO N.º	346/2017/GA
	DATA:	2017-05-08

PARECER: <i>Exmo. Sr. Presidente</i> <i>Concordo com o exposto!</i> <i>A comissão de</i> <i>7/5/2017</i>	DESPACHO: <i>Concordo,</i> <i>10/5/2017</i>
--	---

Exmo. Senhor Chefe da DOMA

Verificou-se que o Jazigo n.º 1 do Talhão n.º 9 se encontra em aparente estado de abandono. A comissão no dia 22 de Setembro de 2016 verificou o estado do jazigo, pronunciando-se para que o concessionário fosse notificado para efectuar obras no prazo de 90 dias uteis, tal como determinado no art. n.º 78 do Regulamento do Cemitério Municipal. Junto se anexa a acta de inspeção do Jazigo.

Na sequencia da vistoria, tentaram os nossos serviços notificar o concessionário do Jazigo, tal como determinado pela comissão. No entanto tal facto não foi possível. Nos nossos registos identificamos que a concessão foi feita em 16/12/1943, em nome da Sr.ª Carolina Afonso de Paiva. Desde essa data não foi feita nenhuma alteração á concessão. Não foram encontrados quaisquer registos de qualquer intervenção no jazigo. Inclusivamente não foi possível verificar que inumações ocorreram no jazigo, sendo que os registos mais antigos foram perdidos no incendio.

Desde 1943 que não foram efectuados quaisquer requerimentos para este jazigo. Ora, o Regulamento do Cemitério, no seu art. n.º 76 determina que os jazigos cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período de dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias úteis, depois de citados por meio de éditos publicados em dois jornais mais lidos no Município e afixados nos lugares de estilo, sejam declarados abandonados.

Assim, proponho que seja efectuado o edital de abandono do Jazigo, e caso não seja o mesmo reivindicado no prazo de 60 dias uteis, o mesmo reverta para a posse do Município, sendo o mesmo efectuado com os dados disponíveis acima referenciados e com publicitação como definido em Regulamento.

À consideração superior,

O Técnico Superior

Ricardo Jorge Ferreira Mendes (Eng.º)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 507012100

**ACTA DE INSPECÇÃO AO JAZIGO 1 DO TALHÃO 9 DO CEMITÉRIO DA
PEDERNEIRA**

No dia 22 de Setembro, pelas 10h30, deslocou-se a comissão ao Cemitério da Pederneira, para analisar o estado do jazigo n.º 1 do Talhão n.º 9.

A referida comissão é composta pelo Arq. Paulo Contente, Eng. João Santos e Arq. Maria João Cristão, tal como definido na Inf. 189/GJ/2014 que obteve deliberação de nomeação em reunião de câmara do dia 09/12/2014.

Após análise do jazigo n.º 1 do Talhão n.º 9, a comissão entende que o estado em que o jazigo se encontra é de aparente abandono.

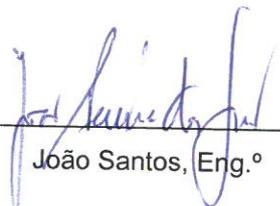
A comissão propõe:

- Notificação do concessionário para efetuar obras no prazo de 90 dias uteis.

Nazaré, 22 de Setembro de 2016

A Comissão


Paulo Contente, Arq.º


João Santos, Eng.º


Maria João Cristão, Arq.º

ZIGO
DA VIUVA DE
JOÃO NUNES MIDÓFS

